



LEI MUNICIPAL N.º 2.388/2011

“DECLARA COMO DE UTILIDADE PÚBLICA ENTIDADE QUE MENCIONA E CONTÉM OUTRAS DISPOSIÇÕES.”

((Autores: Vereador Elcio Souto de Paula
Vereador Antônio Augusto Pantaleão
Vereadora Ivonete Castanheira Borges)

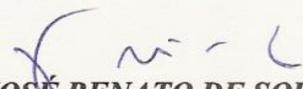
O Povo do Município de Conceição das Alagoas, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprova, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - É declarado como de utilidade pública a “**FRATERNIDADE FEMININA ACÁCIA GARIMPENSE**”, entidade civil de direito privado, sem finalidade lucrativa, com sede nesta cidade de Conceição das Alagoas, Estado de Minas Gerais, à Rua Floriano Peixoto, nº 782, Centro, CNPJ: 20.052.684/0001-82, com Estatutos devidamente registrados sob o nº 02, no Livro A-1 de Registro Civil das Pessoas Jurídicas, no Cartório de Registro de Títulos e Documentos e Anexos desta Comarca de Conceição das Alagoas, Minas Gerais.

Parágrafo Único – Após a publicação da presente Lei, com o reconhecimento como de utilidade pública, a entidade mencionada no “caput” fará jus a todos os direitos e benefícios que a legislação lhe confere.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Conceição das Alagoas, MG., 22 de agosto de 2011.


JOSE RENATO DE SOUSA
PREFEITO MUNICIPAL